

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE AGENDA ESCOLAR

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação destina-se a confecção e impressão de agenda escolar com a temática razões para viver, para atender aos alunos da educação infantil do Sesc Universitário, Sesc Faiçalville, Sesc Anápolis, e para os alunos da educação fundamental anos iniciais do Sesc Cidadania.

2. JUSTIFICATIVA

A agenda escolar é um meio de comunicação eficiente entre pais, alunos e a instituição de ensino, é também, um dos materiais adequados que ajudam no desenvolvimento dos alunos quanto a organização de tarefas, compromissos escolares, envio de comunicados e informações diversas.

Serão fornecidas agendas escolares aos alunos educação infantil e fundamental anos iniciais para utilização no ano letivo 2020, portanto, se faz necessária a contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e impressão de agenda escolar.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	LOCAL DE ENTREGA
1	CONFECÇÃO E FORNECIMENTO AGENDA ESCOLAR 2020 COM A TEMÁTICA: RAZÕES PARA VIVER, PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO SESC UNIVERSITÁRIO, FAIÇALVILLE, ANÁPOLIS E FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS DA UNIDADE SESC CIDADANIA JARDIM AMÉRICA I.	280	UND	SESC ANÁPOLIS
	AGENDA ESCOLAR NO FORMATO DE 15 X 21,5 CM (FECHADO), COM CAPA DURA E ESPIRAL WIRE-O.	1.100	UND	SESC CIDADANIA
	CAPA E CONTRA-CAPA EM PAPELÃO Nº 20 (1,8 MM), NO FORMATO DE 15 X 21,5 CM (FECHADA), REVESTIDO COM PAPEL COUCHÉ FOSCO 150 G/M(EMPASTADO), IMPRESSÃO 4/0 CORES E ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO BOPP FOSCA.	290	UND	SESC FAIÇALVILLE
	GUARDA 2 FOLHAS DE PAPEL COLOR PLUS NA COR AMARELO "RIO DE JANEIRO", 180 G/M, SEM IMPRESSÃO, COLADAS NA 2ª E 3ª CAPAS.	290	UN	SESC UNIVERSITÁRIO
	MIOLO FORMATO DE 15 X 21,5 CM, PAPEL OFF SET 75 G/M, IMPRESSÃO 4/4 CORES, 370 PÁGINAS COM ARTES DIFERENTES.			
ENCADERNAÇÃO WIRE-O NA CÔR BRANCA COM PERFURAÇÃO QUADRADA.				
ABERTURA DE MÊS FORMATO DE 15 X 21,5 CM, PAPEL COUCHÉ BRILHO 150 G/M, IMPRESSÃO 1/1 CORES, 24 PÁGINAS COM ARTES DIFERENTES.				
		TOTAL: 1.960 AGENDAS		

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Observadas às demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo critério menor preço por item.

4.2. A entrega deverá ser realizada em parcela única, nas unidades discriminadas no tópico 5 “**LOCAIS DE ENTREGA E FATURAMENTO**” em até 20 (vinte) dias após aprovação da amostra.

- 4.3.** Não serão aceitas entregas parceladas, a nota fiscal e o boleto devem estar de acordo com as quantidades e valores descritos no “Pedido ao Fornecedor (PAF)”.
- 4.4.** As agendas deverão ser de boa qualidade, entregues acondicionadas em embalagens íntegras e em perfeitas condições de uso.
- 4.5.** A arte para a confecção das agendas será fornecida pela Seção de Comunicação Institucional, para a empresa vencedora na época da solicitação do Pedido ao Fornecedor (PAF).
- 4.6.** As imagens contidas neste material, referente a arte ilustrativa, são meramente ilustrativas, podendo sofrer alterações, inclusive quanto à forma, cor, texto, textura e tamanho.
- 4.7.** As agendas devem ser feitas com atenção, profissionalismo e zelo, obrigatoriamente deverão atender os termos descritos no tópico 3 **“ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS”**.
- 4.8.** Todos os materiais entregues serão examinados para serem aprovados. Não serão aceitos materiais com danos, rasuras, sujeiras, mal feitos, estragados, de baixa qualidade, impressões escuras (saturadas), manchadas, tremidas, lavadas, desbotadas ou de má qualidade.
- 4.9.** Os materiais em desacordo ou com problemas serão devolvidos a empresa contratada e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional em até 05 (cinco) dias.
- 4.10.** Diante de qualquer inconformidade relacionada à entrega, defeito de fabricação, qualidade, desacordo com o solicitado, estes, serão devolvidos, e sua reposição deverá ocorrer sem cobrança de ônus, sujeitando-se a licitante as penalidades previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.
- 4.11.** Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, materiais que estejam em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, podendo o contratante aplicar as sanções cabíveis.

5. AMOSTRA

- 5.1.** Antes da produção final o licitante vencedor deverá obrigatoriamente fazer a apresentação virtual das agendas contendo simulação completa de paginação e enviar prova impressa com no mínimo 10 (dez) páginas de cada mês para averiguação de qualidade, cores, checagem de dados, entre outros, em até 10 (dez) dias a partir do recebimento do PAF.
- 5.2.** A amostra deverá ser enviada por Correios e/ou entregues presencialmente no endereço: Rua 31-A, nº 43, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, CEP: 74.075-470, 2º Andar, Tel.: (62) 3219-5105 aos cuidados de Pedro Henrique Castro Magalhães e Dhieny Francielly Arêbalo, E-mail: pedro.castro@go.senac dhieny.arebalo@go.senac.br ficando todos os custos de envio, incluindo taxas, fretes e outros, a cargo da licitante vencedora.

6. LOCAIS DE ENTREGA E FATURAMENTO

6.1. SESC ANÁPOLIS

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0006-51 Inscrição Estadual: Imune

Endereço: Av. Santos Dumont esq. Com Zeca Louza s/nº, Jundiá, Anápolis - GO.

CEP: 75.110-180. Horário de Funcionamento: De Segunda a Sexta-Feira das 7h às 17h.

5.2. SESC CIDADANIA

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0009-02 Inscrição Estadual: Imune

Endereço: AV. C-197 Esquina Av. C-198 e Rua 224, Qd. 498 LT. 1/21, Jardim America, Goiânia – GO. CEP: 74.270-040.

Horário de Funcionamento: De Segunda a Sexta-Feira das 7h às 17h.

5.3. SESC FAIÇALVILLE

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0005-70 Inscrição Estadual: Imune

Endereço: Avenida Ipanema nº 1.600, Setor Faíçalville, Goiânia – GO. CEP: 74.350-010.

Horário de Funcionamento: De Segunda a Sexta-Feira das 7h às 17h.

5.4. SESC UNIVERSITÁRIO

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0002-28 Inscrição Estadual: Imune

Endereço: Avenida Universitária nº 1.749, Setor Universitário, Goiânia – GO.

CEP: 74.610-100. Horário de Funcionamento: De Segunda a Sexta-Feira das 7h às 17h.

6. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

6.1. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.

6.2. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.

6.3. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

6.4. Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.5. Antes de apresentar sua proposta a licitante deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega, troca de marca ou de qualidade.

6.6. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

6.7. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato.

6.8. O contratante exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada de acordo com este Termo de Referência.

6.9. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua

emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

6.10. Caberá ao Sesc/GO notificar a contratada, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos materiais fornecidos, bem como, exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da Entidade.

6.11. O Sesc reserva o direito de não receber os materiais no caso de desacordo com as especificações estabelecidas no tópico “**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**”, cabendo à fornecedora contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste instrumento, no prazo determinado pelo contratante.

7. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

7.1 CENTRO EDUCACIONAL SESC CIDADANIA

Fiscal: Ana Cristina Sales Fernandes
Coordenação Pedagógica
Matrícula: 9394 CPF: 721.642.982-68

Suplente: Adnéa Cavalcante Tonha
Assistente Administrativo III
Matrícula: 9532 CPF: 575.619.741-91

8. ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Arte Ilustrativa

Carolina Gomes Santos Luz
Chefe da Seção de Logística e Insumos
Matrícula: 4890 e CPF: 993.258.371-53

Anna Paula Gonçalves de Menêzes
Chefe Adjunta da Seção de Logística e
Insumos
Matrícula: 5851 e CPF: 017.173.441-60

Goiânia, 04 de Novembro de 2019.